PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.756, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Suplementa dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.196, de 21.12.2018.

ENGº WALTER CAVEANHA, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com o disposto no inciso I do artigo 7º da Lei nº 5.196, de 21 de Dezembro de 2018, fica aberto na Contadoria da Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para reforço das dotações do orçamento vigente, discriminadas no anexo integrante a este Decreto:

Inciso I ..... R$ 200.000,00

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, sendo:

fonte 01 / cod. Aplicação 100.0076 – R$ 200.000,00
,conforme discriminado no anexo integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 02 de Janeiro de 2019.

ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

ROBERTO SIMONI
SEC. MUN. DA FAZENDA

Encaminhado à publicação na data supra.

BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Mogi Guacu

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 23756 / 2019 - 02/01/2019

DATA 06/02/2019 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.02.00	3.3.90.00.00	06 181 8003 - 2268	01	00042	COLABORACAO PARA O CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS	50.000,00
02.02.00	3.3.90.00.00	06 181 8003 - 2268	01	00054	COLABORACAO PARA O CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS	20.000,00
02.02.00	3.3.90.00.00	06 181 8003 - 2268	01	00067	COLABORACAO PARA O CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS	123.000,00
02.02.00	4.4.90.00.00	06 181 8003 - 2268	01	00103	COLABORACAO PARA O CUSTEIO DO CORPO DE BOMBEIROS	7.000,00
					TOTAL	200.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
				TOTAL	0,00